



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 013/2024
Pacaraima/RR, 30 de abril de 2024.

"SUSPENDE A EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR EM 3 (TRÊS) DE MAIO DE 2024, EM VIRTUDE DO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº. 115/2024."

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR** no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, na Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o Decreto Executivo Municipal nº. 103/2023 que divulga o calendário de feriados nacionais, estaduais e municipais, pontos facultativos, datas comemorativas e eventos do exercício de 2024 no Município de Pacaraima/RR, bem como o Decreto Executivo Municipal nº. 115/2024, que transfere o gozo da folga do feriado de 1º de maio "Dia do Trabalhador" para o dia 3 (três) de maio, no âmbito das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o texto legal previsto no Art. 201 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinamento dos feriados e pontos facultativos para o presente exercício e de informar, em tempo hábil, as repartições públicas, empresas, instituições públicas e privadas;

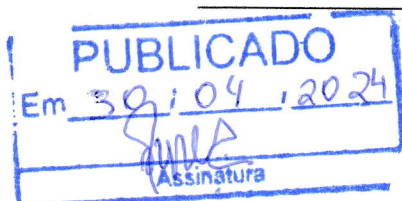
CONSIDERANDO que o feriado caindo no meio da semana, isso pode interromper o fluxo de trabalho resultando em uma semana de produtividade reduzida e objetivando permitir que as atividades administrativas fluam de forma mais contínua durante a semana;

CONSIDERANDO que um fim de semana prolongado pode incentivar o turismo interno, o comércio local e as atividades de lazer, resultando em benefícios econômicos para a comunidade, além de considerar que a transferência do feriado pode contribuir para o equilíbrio entre vida pessoal e profissional dos servidores públicos municipais e ainda pode resultar em um aumento da satisfação no trabalho e na produtividade no retorno às atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** o expediente da Câmara Municipal de Pacaraima/RR, em 3 (três) de maio de 2024, em virtude do Decreto Executivo Municipal nº. 115 de 29 (vinte e nove) de abril de 2024.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Pacaraima/RR retornará aos trabalhos normalmente em 6 (seis) de maio de 2024, devido aos feriados e pontos facultativos estabelecidos nos Decretos Executivos Municipais nºs. 103/2023 e 115/2024.





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
"A CASA DA CIDADANIA"



Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR - PALÁCIO FRANCISCO
FERNANDES SOUSA, AO TRIGÉSIMO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E
VINTE E QUATRO.**

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

VEREADORA ODILANEI DA SILVA DOS SANTOS
Presidente – CMP